

Três perguntas: a revisão da legislação do patrimônio público da União

Por Jorge Priori

Conversamos com Justino de Oliveira, sócio de escritório homônimo, sobre o trabalho de revisão da legislação que trata do patrimônio público da União, avaliado em R\$ 1,35 trilhão.

Segundo o Balanço Geral da União (BGU), esse patrimônio está dividido, principalmente, em bens de uso especial, R\$ 724 bilhões; bens de uso comum do povo, R\$ 335 bilhões; bens dominicais, R\$ 216 bilhões; e bens imóveis em andamento, R\$ 56 bilhões. Gera uma depreciação anual estimada em R\$ 6,5 bilhões e custos de manutenção da ordem R\$ 1,6 bilhão.

Justino faz parte do grupo multidisciplinar de consultores que participarão do projeto que será desenvolvido junto à Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU), ligada ao Ministério da Economia, e ao Pnud (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento).

Quais são os principais pontos que serão tratados no trabalho de revisão?

Existem vários pontos a

serem tratados. O primeiro é fazer uma revisão da legislação atual de bens públicos, que é de 1946, não só porque ela é muito antiga, mas porque, muitas vezes, está defasada. É preciso trazer para a realidade da União uma melhor forma para que ela possa explorar o seu patrimônio, gerando receitas que possibilitem a realização de investimentos, já que esse trabalho não é só para vender imóveis.

Pelo contrário. O objetivo é encontrar a forma mais eficiente de exploração desse patrimônio, como a delegação de imóveis para particulares através de arrendamento e locação. Temos também a questão da atualização da legislação para abordar, por exemplo, temas relacionados aos fundos de previdência do funcionalismo público.

Outra questão é que todo esse patrimônio público, por ser muito complexo e amplo, gera conflitos de todas as ordens que se possa imaginar. Por exemplo, a União tem terras indígenas, portos e terrenos de marinha. Esse patrimônio, por si só, já gera conflitos com particulares e com outros entes públicos, e, sobretu-



do, entre os órgãos públicos da própria administração federal.

Um dos pontos que serão abordados é sobre a prevenção desse tipo de conflito, de forma que eles sejam geridos e solucionados para que não haja perda de eficiência de gestão e de patrimônio, o que acaba acontecendo muitas vezes.

Esse trabalho terá reflexo na administração de imóveis de estados e municípios?

Não, não terá. Nós estamos atualizando a legislação federal do patrimônio público da União, sendo que cada estado e município tem a sua competência. Agora, existe uma relação constante entre os entes federados envolvendo patrimônio público. Nesse sentido, nós vamos propor formas de concertação para que melhor se lide com os interesses de cada ente federado envolvendo a gestão de um bem, já que se trata de um universo com 26 es-

tados, um Distrito Federal e mais de 5.500 municípios, sendo que cada um lida com essas questões de um jeito.

A expectativa é que essa legislação possa servir de referência para estados e municípios na reorganização de suas legislações.

Esses imóveis estão bem administrados?

Isso é um mundo. A SPU, no governo Bolsonaro, melhorou bastante a gestão dos imóveis com a criação de plataformas

e sistemas e organização das titularidades. Nesse sentido, foram detectados alguns pontos de atenção, como imóveis abandonados, mas houve uma melhora na organização desse patrimônio público.

Por mais que esse trabalho esteja mais ligado aos imóveis do Executivo, o patrimônio da União também envolve o Legislativo e o Judiciário, apesar de esses dois poderes terem questões patrimoniais próprias.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

AVISO DE LEILÃO

O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 13 de dezembro de 2022 às 10h00min, no auditório do CLUBE DE ENGENHARIA, situado à Av. Rio Branco nº 124, 22º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, realizará o leilão **APLDETRO08-22**, na forma online e presencial, dos veículos apreendidos ou removidos a qualquer título, classificados como conservados e não reclamados por seus proprietários dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recolhimento, conforme Portaria DETRO/PRES nº 1537 de 04 de agosto de 2020, tendo como leiloeiro o Sr. GEILSON ALMEIDA, devidamente matriculado na JUCERJA sob o nº 287. A cópia do edital poderá ser consultada através dos sites www.detro.rj.gov.br / www.aplleiloes.com.br.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital ficam convocados todos os professores associados ao Sindicato, que estejam em dia com suas contribuições sociais, a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 28 de novembro de 2022, às 18 horas, em primeira convocação, e às 18h30, em segunda e última convocação, com qualquer quórum, mediante acesso ao aplicativo 'Zoom', sendo certo que o convite será encaminhado pelo Sinpro-Rio aos professores e professoras, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- Previsão Orçamentária para 2023.

IMPORTANTE: para terem acesso virtual à assembleia, os/as associado/as em dia com suas contribuições sociais deverão informar que pretendem participar, até as 12 horas do dia 28 de novembro de 2022, pelo site www.sinpro-rio.org.br, no campo de inscrições para a referida assembleia, informando todos os dados solicitados. Após a confirmação dos dados, os professores que estiverem aptos a participar receberão, por e-mail, um link pessoal e intransferível de acesso à assembleia.

Esta convocação é feita nos termos do Estatuto do Sindicato.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2022

Elson Paiva - presidente do Sinpro-Rio

Oswaldo Teles - 1º Secretário de Finanças



COMARCA DA CAPITAL-RJ.

JUIZO DE DIREITO DA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA VARA CÍVEL
EDITAL DE 1º, 2º. LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE e INTIMAÇÃO ao Espólio de HELENA DE SOUZA BARCELLOS, na pessoa de sua representante legal MARIA DA CONCEIÇÃO BARCELLOS CARVALHO, com o prazo de 05 (cinco) dias, extraído dos autos da Ação de Execução (Processo nº 0197403-08.2019.8.19.0001) proposta por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALICE contra Espólio de HELENA DE SOUZA BARCELLOS, na forma abaixo: A DRA. FLAVIA JUSTUS, Juíza de Direito da Vara acima, Faz Saber por este edital aos interessados, que nos dias **28.11.2022 e 05.12.2022, às 12:30 horas**, no escritório da Leiloeira Pública **FABIOLA PORTO PORTELLA**, inscrita na JUCERJA sob o nº 127, situado na Avenida Nilo Peçanha, nº 12, Grupo 810, Castelo, Rio de Janeiro, RJ, e simultaneamente através do site de leilões online: www.portelleiloes.com.br, será apregado e vendido o Apartamento 303, do edifício situado na Rua Toneleros, nº 218, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ.- Avaliação: R\$ 600.00.000 (seiscentos mil reais).- O edital na íntegra está afixado no Átrio do Fórum, nos autos acima, no site www.portelleiloes.com.br e no site do Sindicato dos Leiloeiros do Rio de Janeiro www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 32ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL
Av. Erasmo Braga 115 Salas 312,314 E 316 - D Castelo - RJ
Tel.: (21) 3133-3013 - E-mail: cap32vciv@tjrj.jus.br
EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO/ ONLINE e INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS, EXTRAÍDOS DOS AUTOS DA AÇÃO DE COBRANÇA, MOVIDA POR CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JURANDA em face de GUALBERTO DE AZEVEDO e JULITA COSTA DE AZEVEDO - PROCESSO Nº 0143244-19.1999.8.19.0001, na forma abaixo: O(A) Doutor(a) FLAVIA JUSTUS - Juiz(a) de Direito da Vara acima, FAZ SABER por esse Edital, a todos os interessados, e especialmente ao(s) devedor(es) supramencionado(s) - GUALBERTO DE AZEVEDO e JULITA COSTA DE AZEVEDO - que será realizado o público Leilão pelo Leiloeiro Público ALEXANDRO DA SILVA LACERDA, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO/ONLINE: O Leilão estará disponível no portal eletrônico do Leiloeiro, www.alexandroleiloeiro.com.br, na forma dos Art. 887 do CPC, do inciso II do Art. 884 do CPC, do art. 882 do CPC/2015 e do §único do Art. 11 da Resolução do CNJ nº 236 de 13/07/2016, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência do Primeiro Leilão, por valor igual ou superior a avaliação, que será encerrado no dia 07/12/2022 às 15:20h e, não havendo licitantes, se iniciará de imediato o Segundo Leilão, por valor igual ou superior a 50% da avaliação, que será encerrado no dia 12/12/2022 às 15:20h. O Leilão presencial será realizado e encerrado simultaneamente na(s) data(s) e horário(s) supramencionado(s), no seguinte local: Átrio do Fórum da Comarca da Capital, 5º andar da Lâmina Central, Hall dos elevadores - situado na Av. Erasmo Braga nº 115, Castelo/RJ / ONLINE: www.alexandroleiloeiro.com.br. DO BEM A SER LEILOADO: Conforme laudo de avaliação indireta às fls. 636) Apartamento 510, Situado No Campo De São Cristóvão, Nº 182 - São Cristóvão Rio de Janeiro/RJ. Registrado no 3º RGI sob o nº 58373 e na Prefeitura sob o nº 0.299.537-1 (...) Avalio indiretamente o imóvel acima, em R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez mil Reais) E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente, para cautelas de estilo, ficando o(s) Executado(s)/ Condôminos(s) (GUALBERTO DE AZEVEDO e JULITA COSTA DE AZEVEDO) intimado(s) da hasta pública se não for(em) encontrado(s) por intermédio deste Edital na forma do art. 889, 892 do NCP, sendo que o EDITAL NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA JUNTADO NOS AUTOS, PUBLICADO NO SITE DO SINDICATO DOS LEILOEIROS DO RIO DE JANEIRO E NO SITE DO LEILOEIRO. CUMPRE-SE. Dado e passado, nesta Cidade em Rio de Janeiro, em 21 de outubro de 2022. Eu, digitei___, e Eu, Chefe da Serventia, subscrevo___ (ass.) FLAVIA JUSTUS - Juiz de Direito.

JUIZO DE DIREITO DA 12ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE 1º, 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO - ONLINE, com prazo de 05 dias, extraído dos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** em que **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** move em face de **MAGDA ALVAREZ DASILVEIRA**, **Processo nº 0306911-83.2019.8.19.0001**, passada na forma abaixo: A Doutora KÁTIA CRISTINA NASCENTES TORRES, Juíza de Direito na Vara acima, FAZ SABER, a quaisquer interessados e devedores, especialmente a **MAGDA ALVAREZ DA SILVEIRA**, e a seu cônjuge, se houver, que no dia **23/11/2022, com início às 11:00h e término às 11:15h**, eletronicamente através do site www.schulmannleiloes.com.br, pelo Leiloeiro Público - LEONARDO SCHULMANN, será apregado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **24/11/2022, com início às 11:00h e término às 11:15h**, mesmo local, a quem der lance acima do valor correspondente à 50% da avaliação, o bem imóvel penhorado, localizado na Av. Afrânio De Melo Franco, nº 170 Loja E, Leblon, RJ. Inscrição Imobiliária: 0944648-5. Área: 25 M2. Valor da avaliação: R\$ 584.950,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais). **Consta no RGI 2º Imóvel:** Loja E do edifício situado na Avenida Afrânio de Mello Franco nº170, e sua correspondente fração ideal de 38/1931, do respectivo terreno, que mede: 18,50m de frente pela dita avenida; 18,50m de fundos na divisa com o lote 04; 27,50m à direita, na divisa com o lote 03; e 26,25m à esquerda na divisa com o lote 1, pertencentes ao espólio de Gabriela Ferreira França. Inscrito no FRE sob o nº 0944648-5-CL 07709-9. PROPRIETÁRIO: Paulo Pestana de Aguiar, brasileiro, casado, proprietário, CPF nº 025.556.627-15, residente e domiciliado nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO: Livro 3-CL, fl. 19, sob o nº de ordem 29.916, de 24.08.1961. R-1-47.585-TÍTULO: Partilha... R-2-47.585-TÍTULO: Compra e venda... AV-3-47.585-VIUVEZ... R-4-47.585-TÍTULO: Doação. Forma do Título: Escritura do 10º ofício de Notas desta cidade, livro 5383, fl. 83, de 04.09.95, protocolada neste cartório sob o nº 265.112, em 29.08.96. VALOR: R\$ 14.796,00. TRANSMISSÃO: Guia nº 464/429.856-1, em 16.08.95. DOADORA: Ady Alvarez Ribas, já qualificada nos autos R-2 e AV-3, DONATÁRIA: Magda Alvarez da Silveira, brasileira, solteira, maior, operadora de computador, CPF nº 764.160.707-15, residente e domiciliada nesta cidade. R-5-47.585-TÍTULO: Reserva de usufruto vitalício... AV-6-47.585- GRAVAME: Nos termos do documento objeto do ato R-4, o imóvel foi doado gravado com a cláusula de incomunicabilidade. AV-7-47.585- EXTINÇÃO DO USUFRUTO OBJETO DO ATO R-5-... Conforme Certidão Positiva de Débito, emitida pelo FUNESBOM, o imóvel apresenta débitos relativos à Taxa de Serviços Estaduais de Prevenção e Extinção de Incêndios, no valor de R\$ 348,80 (Trezentos quarenta oito reais e oitenta centavos), referentes aos exercícios de 2017 até 2021 (Nº CBMERJ: 410095-4). Os débitos de IPTU serão informados até a data do leilão. A venda se dará livre e desembarçada, na forma do disposto no parágrafo primeiro do artigo 130 do CTN, com a sub-rogação dos valores das dívidas que recaem sobre o imóvel. Caso o produto obtido com a alienação do bem não seja suficiente para a quitação integral do débito condominial, a responsabilidade pelo pagamento de eventual diferença caberá ao arrematante. Caso o devedor opte por exercer o direito e remição após a realização da primeira praça, será devida a comissão do leiloeiro em valor a ser arbitrado pelo juiz até o percentual de 2,5% sobre o valor da avaliação.. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado através do sítio do leiloeiro público: www.schulmannleiloes.com.br, na forma do artigo 887, § 2º do CPC e afixado no local de costume, cientes de que a arrematação, adjudicação ou remição far-se-á à vista, mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante ou no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante sinal de 30% (trinta por cento). Sendo efetuado o pagamento por cheque, o depósito será efetuado em até o dia útil seguinte ao leilão à disposição do juiz. Acrescida de 5% de comissão ao Leiloeiro, e custas de cartório de 1% até o máximo permitido. - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 21 outubro de 2022. Eu, Titular do cartório, mandei digitar e subscrevo. MMA Dra Kátia Cristina Nascentes Torres - Juíza de Direito.